



RESOLUÇÃO Nº 336/2002 - CONSUN/UEMA

Julga procedente o pedido de reconsideração de candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94 - CONSUN/UEMA;


o que decidiu o Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Julgar procedente o pedido de reconsideração objeto do processo nº 4034/2002, da candidata Cristiane Maria Costa Oliveira ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Literatura Inglesa do Departamento de Letras, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 23 de outubro de 2002.


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CONSUN